



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 01/2015

AO PROJETO DE LEI Nº 115/2015

AUTORIA: Vereador Alcimar Siqueira Montalvão

EMENTA: “Visa denominar de “NIVALDO JOSÉ DA SILVA”, a Rua 01, do Loteamento “Jardim Kanebo”, neste Município”.

O artigo 1º do Projeto de Lei em epígrafe passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “*Enfermeiro NIVALDO JOSÉ DA SILVA*”, a Rua 01, do Loteamento “*Jardim Kanebo*”, neste Município.”

## JUSTIFICATIVA

Atendendo solicitação da família, e considerando que o homenageado exerceu com amor sua profissão, proponho seja incluída a palavra “Enfermeiro” antes do nome que será destinado a via pública.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão  
Vereador



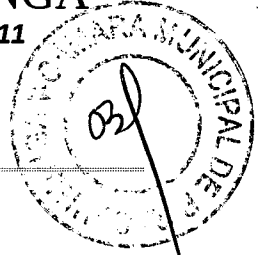
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 115/2015

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A  
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "**NIVALDO JOSÉ DA SILVA**", a **Rua 01**, do Loteamento "**Jardim Kanebo**", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de junho de 2015.

**Alcimar Siqueira Montalvão**  
Vereador

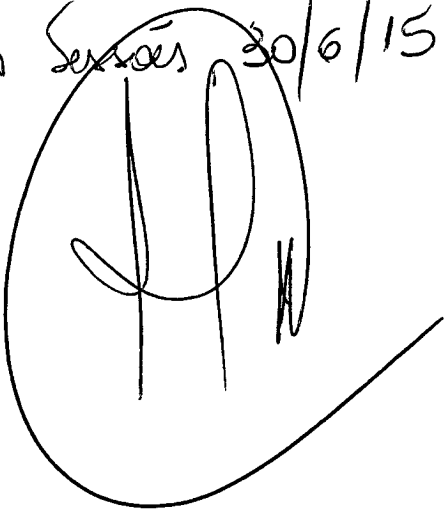
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.

Sala das Sessões da C.M. de  
Pirassununga, 23 de 06 de 2015

  
Presidente

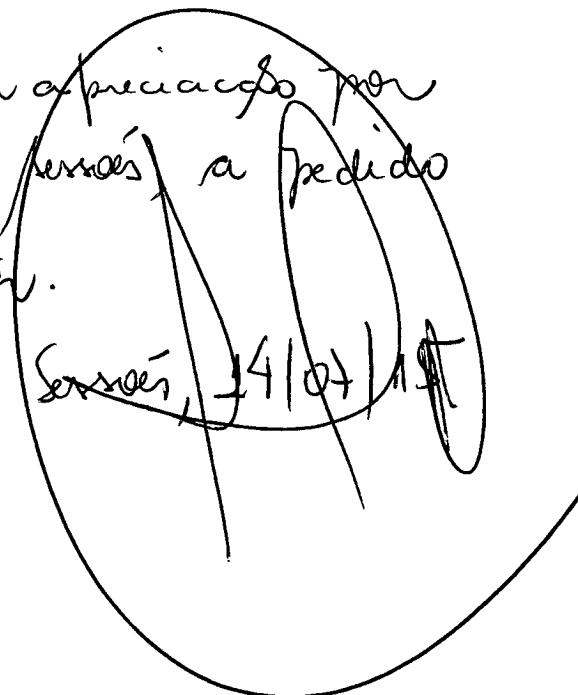
Adiado a apreciação por  
02 (duas) sessões, a pedido  
do Autor.

Sala das Sessões 20/6/15.



Adiado a apreciação por  
02 (duas) sessões a pedido  
do Autor.

Sala das Sessões, 14/07/15





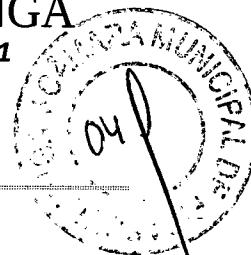
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **Nivaldo José da Silva**, a **Rua 01** do Loteamento **Jardim Kanebo**, existente neste Município.

**Nivaldo José da Silva** nasceu na cidade mineira de Guaranésia, em 27 de fevereiro de 1966. Ainda criança sua família se mudou para Pirassununga, isso no ano de 1971, vindo ele junto a morar na Vila Santa Fé. Seus pais: José Emygdio da Silva e Maria Carolina de Souza Silva, e seus irmãos: Reginaldo Antonio da Silva, Cristina Aparecida da Silva Faracini, Ronaldo Benedito da Silva e Márcia Aparecida da Silva Fermoselli.

Os Pais, desde então, trabalharam na zona rural de Pirassununga, desde outros serviços. **Nivaldo** começou cedo a acompanhar e ajudar os pais, tanto no serviço rural, como também no cuidado dos irmãos menores, já que ele era o filho maior. Portanto, começou a trabalhar com uma idade muito nova, ainda nos serviços existentes da zona rural do município. Foi também garçom nos restaurantes existentes em Cachoeira de Emas. Concluiu o curso de Técnico em Enfermagem em 1992, na E.E.P.S.G. "Pirassununga", o antigo Instituto de Educação, e trabalhou na Enfermagem tanto na Santa Casa de Pirassununga e de Porto Ferreira. Em 2008 formou-se em Técnico de Enfermagem do Trabalho, na cidade de Leme.

Mas a sua vida foi marcada junto a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pirassununga, onde exerceu sua função na enfermagem, mediante concurso público, desde 1994, trabalhando no Posto Médico do Triângulo de Cachoeira de Emas, no PAM da Zona Norte, no Centro de Saúde da Siqueira Campos, no CAPS, entre outros, inclusive participando das várias campanhas nacionais de vacinação como vacinador, ajudando na imunização das crianças que vivem no Município.

Por último, exerceu a sua função onde mais gostava, que era na Central de Ambulância de Pirassununga, onde trabalhava como Socorrista além de acompanhar pacientes para todas as cidades do Estado de São Paulo, como Ribeirão Preto, Campinas, Araras, Bauru, Jaú, São Paulo, Botucatu, etc., onde precisava ir, ele estava pronto para servir.



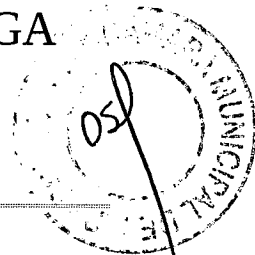
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Trabalhador sempre exercendo seu ofício com muito amor, mesmo nas adversidades da vida, sempre sorrindo, carinhoso com os pacientes e com os colegas.

Por fim, Deus foi muito generoso com ele, presenteando-o no mês de dezembro de 2013, perto do Natal, e já doente, com um parto muito difícil executado por ele, onde mãe e filha corriam risco de vida e ele chegando no local (Vila Santa Fé), percebendo da gravidade da situação, onde a mãe já se encontrava em trabalho de parto e o cordão umbilical estava enrolado no pescoço da criança, soube conduzir com precisão e rapidez o trabalho, conseguindo salvar tanto mãe como a filha, em meio as tantas dificuldades. Ali estava certamente coroando toda uma vida e onde Deus estava dizendo o quanto ele era capaz e importante para a Vida.

Faleceu na cidade de Botucatu em 29 de junho 2014, e fez da Enfermagem em Pirassununga sua vida e seu ofício.

Assim, proponho à denominação da via pública de **Nivaldo José da Silva**.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2015.

**Alcimar Siqueira Montalvão**  
Vereador

150.805.621/0002-10  
OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NAT.  
TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO  
DE RUBIÃO JÚNIOR  
AV. BENTO LOPES N.º 697  
R. DO JÚNIOR - CEP 18.618-183  
BOTUCATU - SP.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
NIVALDO JOSÉ DA SILVA  
MATRÍCULA:  
118174.01.55.2014.4.00070.135.0028955-17

SEXO masculino    COR branca    ESTADO CIVIL E IDADE solteiro, com quarenta e sete anos de idade

NATURALIDADE Guaranesia - MG    DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG. 18.895.152 SSP/SP    ELEITOR sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
Filho de JOSÉ EMYGDILO DA SILVA e de MARIA CAROLINA DE SOUZA SILVA,  
Residência: na Rua São Tiago, nº 508 - Vila Santa Fé, em  
Pirassununga, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO vinte e nove de junho de dois mil e catorze, às 23:30 horas    DIA 29    MES 06    ANO 2014

LOCAL DE FALECIMENTO  
no HC da UNESP, Campus de Botucatu, neste Distrito

CAUSA DA MORTE  
a) septicemia, b) infecção de foco pulmonar

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO Cemitério de Pirassununga/SP    DECLARANTE MARIA CAROLINA DE SOUZA SILVA (mãe do falecido)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Doutor Thiago Henrique de Aguiar Souza, CRM nº 165227  
Atestado médico número 019770873

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES  
OBSERVAÇÕES - VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
BOTUCATU, 03 de julho de 2014.

*Juliana*

Juliana Aparecida de Souza Brito  
Escrevente Designada

Oficial de Registro Civil das Pessoas  
Naturais e Tabelião de Notas - Distrito  
de Rubião Júnior - Município e Comarca  
de Botucatu - Estado de São Paulo  
Avenida Bento Lopes, nº 697 - Centro  
CEP: 18618-183 Fone: (14) 3882-2276  
Nelson Antônio Lopes  
Oficial e Tabelião

**JULIANA AP. DE SOUZA BRITO**  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
RG. 42.274.618-6 SSP/SP

1ª VIA - ISENTA DE ENLUMENTOS  
Dig: JULIANA

118174-AA 000001420



118174-0010001-002000-0414

**(OBSERVAÇÕES:)**

O falecido era solteiro. Não deixou filhos. Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor em Pirassununga/SP. Portador do RG. 18.895.152 SSP/SP e inscrito no CPF. 027.828.568-63.-

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
 BOTUCATU, 03 de Julho de 2014.

*Bruto*

Juliana Aparecida de Souza Brito  
 Escrevente Designada

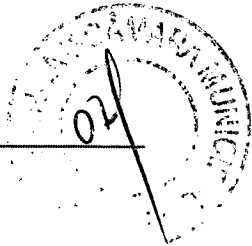
**JULIANA AP. DE SOUZA BRITO**  
**ESCREVENTE AUTORIZADA**  
**RG. 42.274.618-6-SSP/SP**

**50.805.621/0001-10**  
 OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NAT.  
 E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO  
 DE RUBIÃO JÚNIOR  
 AV. BENTO LOPES N.º 697  
 RUBIÃO JÚNIOR - CEP 18.618-183  
 BOTUCATU - SP.

<b>DETALHAMENTO DA MATRÍCULA</b>		cc (58)	ddd (1887)	ffff (0003)	Número do livro
Matrícula	0018830155-1987-1-0003-050-0000533-31	55	1887	999	999 (050)
Padrão	aaaaabccc dddd e ffff ggg hhhhhh ii	55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais		hhhhhh (0000533)	Número da Folha
aaáaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)	ddd (1887)	Ano do Registro	iiiiii (0000533)	Número do Termo
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos incorporados	e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento realizado para Livro A)	jjjjjj (31)	Índice Verificador

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais

De: tatiane@camarapirassununga.sp.gov.br  
 Assunto: Biografia Nivaldo  
 Data: Sex, Junho 19, 2015 4:45 pm  
 Para: fabio@camarapirassununga.sp.gov.br



Augusto,  
 Segue a biografia do Enfermeiro Nivaldo José da  
 Silva.  
 Taty

\*\*\*\*\*----- Mensagem

Original -----  
 Assunto: [SPAM] Biografia  
 Nivaldo  
 De: "Cris Faracini"  
 <crisfaracini@gmail.com>  
 Data: Sex, Junho 19, 2015 8:01  
 am  
 Para: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
 CC:  
[tatiane@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:tatiane@camarapirassununga.sp.gov.br)

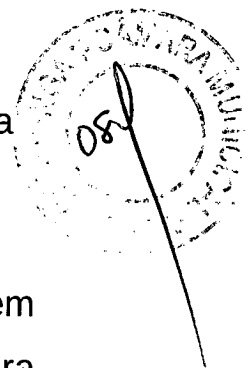
OlÁi. Segue em anexo uma biografia do enfermeiro Nivaldo, irmÃ£o  
 do Prof.  
 Reginaldo, SecretÃrio da Agricultura.  
 atenciosamente

**Attachments:**

<b>untitled-[1.2]</b>	
Size:	0.7 k
Type:	text/html
<b>2;HistÃrico de Nivaldo JosÃ© da Silva.docx</b>	
Size:	18 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document



Pequenas lembranças da vida do enfermeiro Nivaldo José da Silva



Nivaldo José da Silva nasceu na cidade mineira de Guaranésia em 27 de fevereiro de 1966. Ainda criança sua família se mudou para Pirassununga, isso no ano de 1971, vindo ele junto a morar na Vila Santa Fé. Seus pais são José Emygdio da Silva e Maria Carolina de Souza Silva, e seus irmãos são Reginaldo Antonio da Silva, Cristina Aparecida da Silva Faracini, Ronaldo Benedito da Silva e Márcia Aparecida da Silva Fermoselli.

Os Pais, desde então, trabalharam na zona rural de Pirassununga, desde outros serviços. Nivaldo começou cedo a acompanhar e ajudar os pais, tanto no serviço rural, como também no cuidado dos irmãos menores, já que ele era o filho maior. Portanto, começou a trabalhar com uma idade muito nova, ainda nos serviços existentes da zona rural do município. Foi também garçom nos restaurantes existentes em Cachoeira de Emas. Concluiu o curso de Técnico em Enfermagem em 1992, na EEPSEG "Pirassununga", o antigo Instituto de Educação, e trabalhou na Enfermagem tanto na Santa Casa de Pirassununga e de Porto Ferreira. Em 2008 formou-se em Técnico de Enfermagem do Trabalho, na cidade de Leme.

Mas a sua vida foi marcada junto a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pirassununga, onde exerceu sua função na enfermagem, mediante concurso público, desde 1994, trabalhando no Posto Médico do Triângulo de Cachoeira de Emas, no PAM da Zona Norte, no Centro de Saúde da Siqueira Campos, no CAPS, entre outros, inclusive participando das varias campanhas nacionais

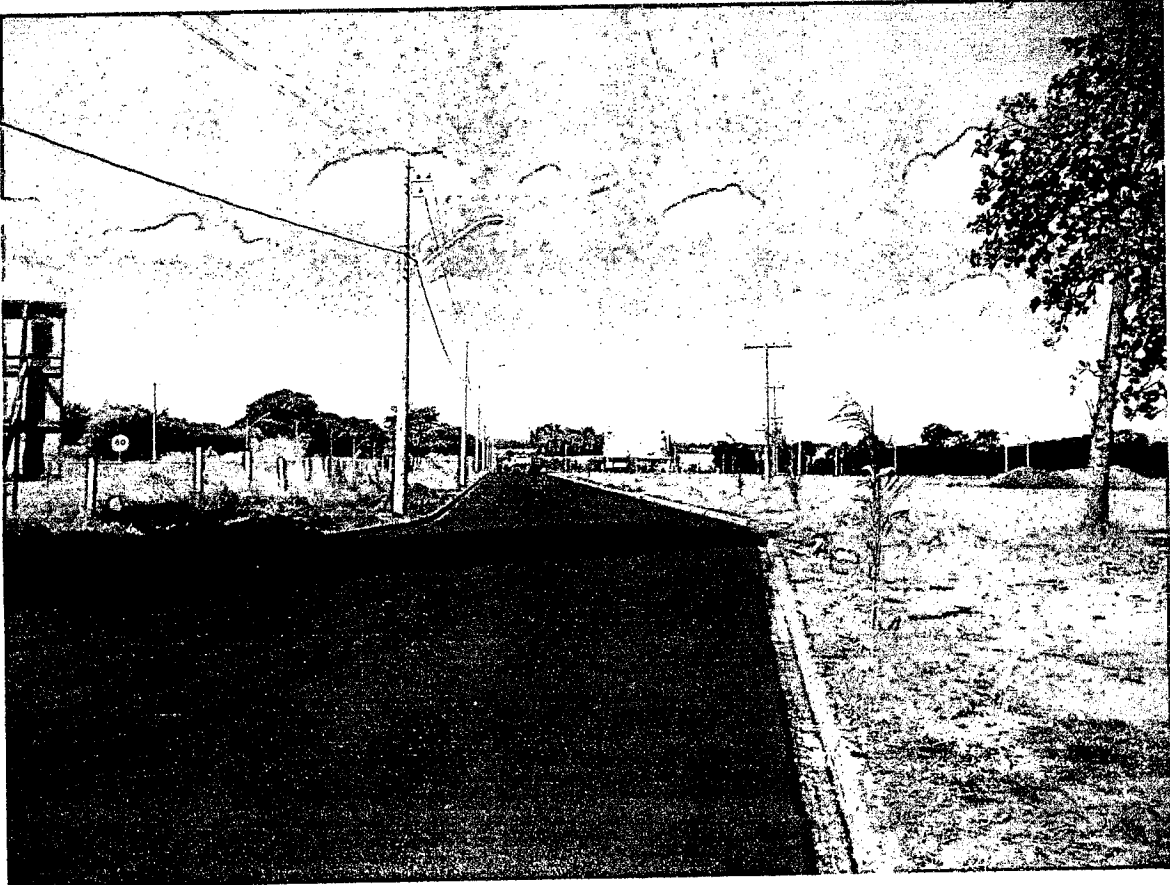
de vacinação como vacinador, ajudando na imunização das crianças que vivem no Município.

Por último, exerceu a sua função onde mais gostava, que era na Central de Ambulância de Pirassununga, onde trabalhava como Socorrista além de acompanhar pacientes para todas as cidades do Estado de São Paulo, como Ribeirão Preto, Campinas, Araras, Bauru, Jaú, São Paulo, Botucatu, etc. Aonde precisava ir, ele ia.

Trabalhador sempre exercendo seu ofício com muito amor, mesmo nas adversidades da vida, sempre sorrindo, carinhoso com os pacientes e com os colegas, Por fim, Deus foi muito generoso com ele, presenteando-o no mês de dezembro de 2013, perto do Natal, e já doente, com um parto muito difícil executado por ele, onde mãe e filha corriam risco de vida e ele chegando no local (Vila Santa Fé), percebendo da gravidade da situação, onde a mãe já se encontrava em trabalho de parto e o cordão umbilical estava enrolado no pescoço da criança, soube conduzir com precisão e rapidez o trabalho, conseguindo salvar tanto mãe como a filha, em meio as tantas dificuldades. Ali estava certamente coroando toda uma vida e onde Deus estava dizendo o quanto ele era capaz e importante para a Vida.

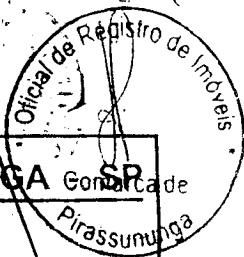
Faleceu na cidade de Botucatu em 29 de junho 2014, e fez da Enfermagem em Pirassununga sua vida e seu ofício.

RUA 01 - JARDIM KANEBO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Genésio Rocha Stábile  
OFICIAL



MATR. N° 30.860

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL 6887 18 024 002 00-6
MATRÍCULA N° 30.860	FICHA N° 1
PIRASSUNUNGA 18 DE abril DE 2.012.	

IMÓVEL: Uma área de terras, situada nesta cidade, cuja descrição inicia-se no ponto 01, cravado junto ao canto de divisa entre o lote nº 98 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Luis Clodomir Augusti, objeto da matrícula nº 7.694, e com a Rua Seis de Agosto (antiga faixa de domínio do D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem), e deste segue até encontrar o ponto 02, com um azimute de 181°42'44" e uma distância de 28,55 metros, confrontando com o lote nº 98 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Luis Clodomir Augusti, objeto da matrícula nº 7.694; segue do ponto 02 até encontrar o ponto 03, com um azimute de 181°48'23" e uma distância de 8,74 metros, confrontando com o lote nº 100 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Marilda Marcelino, objeto da matrícula nº 15.898; segue do ponto 03 até encontrar o ponto 04, com um azimute de 181°48'23" e uma distância de 10,00 metros, confrontando com o lote nº 101 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Marilda Marcelino, objeto da matrícula nº 15.899; segue do ponto 04 até encontrar o ponto 05, com um azimute de 181°48'23" e uma distância de 10,00 metros, confrontando com o lote nº 102 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Marilda Marcelino, objeto da matrícula nº 15.900; segue do ponto 05 até encontrar o ponto 06, com um azimute de 181°40'31" e uma distância de 10,43 metros, confrontando com o lote nº 103 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Hilderaldo Luiz Sumaio, objeto da matrícula nº 5.344; segue do ponto 06 até encontrar o ponto 07, com um azimute de 181°35'19" e uma distância de 10,33 metros, confrontando com o lote nº 104 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Silvio César Barbosa da Silva, objeto da matrícula nº 1.263; segue do ponto 07 até encontrar o ponto 08, com um azimute de 181°35'19" e uma distância de 10,00 metros, confrontando com o lote nº 105 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Silvio César Barbosa da Silva, objeto da matrícula nº 1.264; segue do ponto 08 até encontrar o ponto 09, com um azimute de 181°35'19" e uma distância de 10,00 metros, confrontando com o lote nº 106 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Sergio Aparecido Costa, objeto da matrícula nº 2.712; segue do ponto 09 até encontrar o ponto 10, com um azimute de 181°37'07" e uma distância de 10,17 metros, confrontando com o lote nº 107 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Hermínia da Silva Onça, objeto da matrícula nº 2.713; segue do ponto 10 até encontrar o ponto 11, com um azimute de 181°37'07" e uma distância de 10,00 metros, confrontando com o lote nº 108 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Protácio Felipe Vaiter, objeto da matrícula nº 11.724; segue do ponto 11 até encontrar o ponto

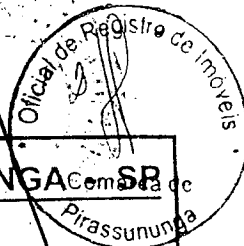
continua no verso

## CONTINUAÇÃO

12, com um azimute de  $181^{\circ}37'07''$  e uma distância de 10,00 metros, confrontando com o lote nº 109 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Isairã de Araujo Valter, objeto da matrícula nº 11.725; segue do ponto 12 até encontrar o ponto 13, com um azimute de  $181^{\circ}37'07''$  e uma distância de 10,00 metros, confrontando com o lote nº 110 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Clélia Luchetti Sguerra Silva, objeto da matrícula nº 1.465; segue do ponto 13 até encontrar o ponto 14, com um azimute de  $181^{\circ}37'07''$  e uma distância de 10,00 metros, confrontando com o lote nº 111 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Carmen Silvia Sguerra Silva Fernandes, objeto da matrícula nº 1.466; segue do ponto 14 até encontrar o ponto 15, com um azimute de  $181^{\circ}37'07''$  e uma distância de 10,00 metros, confrontando com o lote nº 112 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Iraci Martins da Rocha, objeto da matrícula nº 1.212; segue do ponto 15 até encontrar o ponto 16, com um azimute de  $181^{\circ}37'07''$  e uma distância de 10,00 metros, confrontando com o lote nº 113 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Joana Ferreira Homa, objeto da matrícula nº 1.209; segue do ponto 16 até encontrar o ponto 17, com um azimute de  $181^{\circ}49'46''$  e uma distância de 9,79 metros, confrontando com o lote nº 114 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Marcio Eduardo Sguerra Silva, objeto da matrícula nº 1.463; segue do ponto 17 até encontrar o ponto 18, com um azimute de  $181^{\circ}49'46''$  e uma distância de 10,00 metros, confrontando com o lote nº 115 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de José Mauricio Sgueira Silva, objeto da matrícula nº 1.464; segue do ponto 18 até encontrar o ponto 19, com um azimute de  $181^{\circ}54'00''$  e uma distância de 9,92 metros, confrontando com o lote nº 116 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Henrique Dias dos Santos, objeto da matrícula nº 898; segue do ponto 19 até encontrar o ponto 20, com um azimute de  $181^{\circ}44'45''$  e uma distância de 8,70 metros, confrontando com o lote nº 117 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Humberto Rosselli, objeto da matrícula nº 2.689; segue do ponto 20 até encontrar o ponto 21, com um azimute de  $181^{\circ}51'58''$  e uma distância de 10,92 metros, confrontando com o lote nº 118 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Margarida Maria Corrêa de Andrade, objeto da matrícula nº 23.836; segue do ponto 21 até encontrar o ponto 22, com um azimute de  $181^{\circ}51'58''$  e uma distância de 10,00 metros, confrontando com o lote nº 119 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Margarida Maria Corrêa de Andrade, objeto da matrícula nº 23.837; segue do ponto 22 até encontrar o ponto 23, com um azimute de  $181^{\circ}41'05''$  e uma distância de 10,00 metros, confrontando com o lote nº 120 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Odete Corrêa Colognesi, objeto da matrícula nº 23.871; segue do ponto 23 até encontrar o ponto 24, com um azimute de  $181^{\circ}41'05''$  e uma distância de 10,00 metros, confrontando com o lote nº 121 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Odete Corrêa Colognesi, objeto da matrícula nº 23.872; segue do ponto 24 até encontrar o ponto 25, com um azimute de  $181^{\circ}26'19''$  e uma distância de 10,11 metros, confrontando com o lote nº 122 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Thais Flueti de Oliveira, objeto da matrícula nº 23.106; segue do ponto 25 até encontrar o ponto 26, com um

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Genésio Rocha Stábile  
OFICIAL



MATR. N° 30.860

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 30.860

FICHA N° 2

PIRASSUNUNGA

DE

IMÓVEL: (continuação)

azimute de 180°35'50" e uma distância de 9,89 metros, confrontando com o lote nº.123 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Denise Roseli Magalhães, objeto da matrícula nº 23.107; segue do ponto 26 até encontrar o ponto 27, com um azimute de 182°21'11" e uma distância de 10,06 metros, confrontando com o lote nº 124 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Cleunilde Bernardo de Souza, objeto da transcrição nº 30.205; segue do ponto 27 até encontrar o ponto 28, com um azimute de 181°35'32" e uma distância de 10,13 metros, confrontando com o lote nº 125 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de José Ramos Costa, objeto da matrícula nº 12.871; segue do ponto 28 até encontrar o ponto 29, com um azimute de 181°32'54" e uma distância de 32,93 metros, confrontando com o lote nº 128 da quadra "P" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Lourdes Calherani da Silva, objeto da matrícula nº 18.161; segue do ponto 29 até encontrar o ponto 30, com um azimute de 181°34'02" e uma distância de 12,28 metros, confrontando com a Rua Bahia; segue do ponto 30 até encontrar o ponto 31, com um azimute de 181°38'27" e uma distância de 35,84 metros, confrontando com o lote nº 409 da quadra "Q" do loteamento Vila Brasil, de propriedade de Antonio Loterio Bueno, objeto da matrícula nº 13.655; segue do ponto 31 até encontrar o ponto 32, com um azimute de 104°50'55" e uma distância de 1,00 metros, confrontando com o lote nº 08 da quadra "A" do loteamento Jardim Kamel, de propriedade de Claudilene dos Santos, objeto da matrícula nº 15.921; segue do ponto 32 até encontrar o ponto 33, com um azimute de 104°47'08" e uma distância de 11,14 metros, confrontando com o lote nº 07 da quadra "A" do loteamento Jardim Kamel, de propriedade de Fernando Gonçalves de Almeida Junior, objeto da matrícula nº 16.782; segue do ponto 33 até encontrar o ponto 34, com um azimute de 104°21'15" e uma distância de 8,86 metros, confrontando com o lote nº 06 da quadra "A" do loteamento Jardim Kamel, de propriedade de Vanderlei Aparecido de Godoy, objeto da matrícula nº 16.781; segue do ponto 34 até encontrar o ponto 35, com um azimute de 105°06'01" e uma distância de 10,06 metros, confrontando com o lote nº 05 da quadra "A" do loteamento Jardim Kamel, de propriedade de José Carlos de Godoy, objeto da matrícula nº 16.557; segue do ponto 35 até encontrar o ponto 36, com um azimute de 105°56'58" e uma distância de 9,99 metros, confrontando com o lote nº 04 da quadra "A" do loteamento Jardim Kamel, de propriedade de Pedro Durvalino Cantelli, objeto da matrícula nº 16.404; segue do ponto 36 até encontrar o ponto 37, com um azimute de 104°36'56" e uma distância de 10,00 metros, confrontando com o lote nº 03 da quadra "A" do loteamento Jardim Kamel, de propriedade de Mario

continua no verso

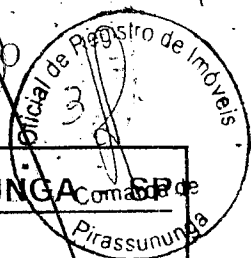
## CONTINUAÇÃO

Henrique Lopes, objeto da matrícula nº 17.271; segue do ponto 37 até encontrar o ponto 38, com um azimute de  $105^{\circ}06'19''$  e uma distância de 10,10 metros, confrontando com o lote nº 02 da quadra "A" do loteamento Jardim Kamel, de propriedade de Vicente Margiota Filho, objeto da matrícula nº 16.770; segue do ponto 38 até encontrar o ponto 39, com um azimute de  $105^{\circ}32'34''$  e uma distância de 9,26 metros, confrontando com o lote nº 01 da quadra "A" do loteamento Jardim Kamel, de propriedade de José Evaristo dos Reis de Oliveira, objeto da matrícula nº 22.136; segue do ponto 39, até encontrar o ponto 40, com um azimute de  $105^{\circ}28'10''$  e uma distância de 12,25 metros, confrontando com o lote nº 01 da quadra "A" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de Ângelo Eliseu Verona, objeto da matrícula nº 25.001; segue do ponto 40 até encontrar o ponto 41, com um azimute de  $105^{\circ}07'22''$  e uma distância de 9,95 metros, confrontando com o lote nº 02 da quadra "A" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de Ângelo Eliseu Verona, objeto da matrícula nº 25.002; segue do ponto 41 até encontrar o ponto 42, com um azimute de  $104^{\circ}01'09''$  e uma distância de 9,88 metros, confrontando com o lote nº 03 da quadra "A" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de João Batista Pereira, objeto da matrícula nº 25.003; segue do ponto 42 até encontrar o ponto 43, com um azimute de  $104^{\circ}43'44''$  e uma distância de 10,25 metros, confrontando com o lote nº 04 da quadra "A" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de Sidney Felipe da Silva, objeto da matrícula nº 25.004; segue do ponto 43 até encontrar o ponto 44, com um azimute de  $105^{\circ}17'43''$  e uma distância de 9,94 metros, confrontando com o lote nº 05 da quadra "A" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de Ângelo Eliseu Verona, objeto da matrícula nº 25.005; segue do ponto 44 até encontrar o ponto 45, com um azimute de  $105^{\circ}53'03''$  e uma distância de 10,10 metros, confrontando com o lote nº 06 da quadra "A" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de Moacir Dias de Oliveira, objeto da matrícula nº 25.006; segue do ponto 45 até encontrar o ponto 46, com um azimute de  $106^{\circ}12'24''$  e uma distância de 10,41 metros, confrontando com o lote nº 07 da quadra "A" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de Vanderleia Aparecida de Godoy, objeto da matrícula nº 25.007; segue do ponto 46 até encontrar o ponto 47, com um azimute de  $106^{\circ}51'47''$  e uma distância de 13,58 metros, confrontando com a Rua Antonio Pereira da Silva; segue do ponto 47 até encontrar o ponto 48, com um azimute de  $108^{\circ}14'24''$  e uma distância de 3,19 metros, confrontando com parte do lote nº 01 da quadra "B" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de Lucimara Tangerino Lavezzo, objeto da matrícula nº 25.008; segue do ponto 48 até encontrar o ponto 49, com um azimute de  $130^{\circ}29'29''$  e uma distância de 16,97 metros, confrontando com parte do lote nº 01 da quadra "B" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de Lucimara Tangerino Lavezzo, objeto da matrícula nº 25.008; segue do ponto 49 até encontrar o ponto 50, com um azimute de  $131^{\circ}03'41''$  e uma distância de 9,83 metros, confrontando com o lote nº 02 da quadra "B" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de Ângelo Eliseu Verona, objeto da matrícula nº 25.009; segue do ponto 50 até encontrar o ponto 51, com um azimute de  $130^{\circ}12'14''$  e uma distância de 10,15 metros, confrontando com o lote nº 03 da quadra "B" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de Ângelo Eliseu Verona, objeto da matrícula nº 25.010; segue do

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Genésio Rocha Stábile

OFICIAL



MATR. N.º 30.860

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N.º 30.860

FICHA N.º 3

PIRASSUNUNGA

DE

DE

IMÓVEL: (continuação)

ponto 51 até encontrar o ponto 52, com um azimute de 129°51'11" e uma distância de 9,89 metros, confrontando com o lote n.º 04 da quadra "B" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de Adilson Rogerio Vick Pires, objeto da matrícula n.º 25.011; segue do ponto 52 até encontrar o ponto 53, com um azimute de 129°23'22" e uma distância de 10,05 metros, confrontando com o lote n.º 05 da quadra "B" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de José Augusto Rosa de Moraes, objeto da matrícula n.º 25.012; segue do ponto 53 até encontrar o ponto 54, com um azimute de 129°26'39" e uma distância de 10,07 metros, confrontando com o lote n.º 06 da quadra "B" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de Eugênio Natal de Oliveira Preto, objeto da matrícula n.º 25.013; segue do ponto 54 até encontrar o ponto 55, com um azimute de 130°13'53" e uma distância de 9,85 metros, confrontando com o lote n.º 07 da quadra "B" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de Ângelo Eliseu Verona, objeto da matrícula n.º 25.014; segue do ponto 55 até encontrar o ponto 56, com um azimute de 40°54'20" e uma distância de 0,19 metros, confrontando com parte do lote n.º 08 da quadra "B" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de Ângelo Eliseu Verona, objeto da matrícula n.º 25.015; segue do ponto 56 até encontrar o ponto 57, com um azimute de 125°58'13" e uma distância de 10,12 metros, confrontando com o lote n.º 08 da quadra "B" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de Ângelo Eliseu Verona, objeto da matrícula n.º 25.015; segue do ponto 57 até encontrar o ponto 58, com um azimute de 125°27'33" e uma distância de 9,80 metros confrontando com o lote n.º 09 da quadra "B" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de Ângelo Eliseu Verona, objeto da matrícula n.º 25.016; segue do ponto 58 até encontrar o ponto 59, com um azimute de 125°40'55" e uma distância de 14,24 metros confrontando com a Rua Mário Edson dos Santos; segue do ponto 59 até encontrar o ponto 60, com um azimute de 125°17'41" e uma distância de 14,35 metros confrontando com o lote n.º 01 da quadra "C" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de Ângelo Eliseu Verona, objeto da matrícula n.º 25.017; segue do ponto 60 até encontrar o ponto 61, com um azimute de 120°53'30" e uma distância de 12,33 metros confrontando com o lote n.º 02 da quadra "C" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de Ângelo Eliseu Verona, objeto da matrícula n.º 25.018; segue do ponto 61 até encontrar o ponto 62, com um azimute de 118°33'49" e uma distância de 11,57 metros confrontando com o lote n.º 03 da quadra "C" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de Cyro Cesar Longo, objeto da matrícula n.º 25.019; segue do ponto 62 até encontrar o ponto 63, com um azimute de 55°43'44" e uma distância de

continua no verso

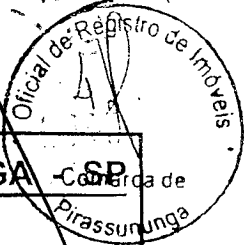


## CONTINUAÇÃO

4,87 metros confrontando com parte do lote nº 04 da quadra "C" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de Ademir Julio Waller da Cunha, objeto da matrícula nº 25.020; segue do ponto 63 até encontrar o ponto 64, com um azimute de  $112^{\circ}41'55''$  e uma distância de 8,39 metros confrontando com parte do lote nº 04 da quadra "C" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de Ademir Julio Waller da Cunha, objeto da matrícula nº 25.020; segue do ponto 64 até encontrar o ponto 65, com um azimute de  $114^{\circ}23'27''$  e uma distância de 10,88 metros confrontando com o lote nº 05 da quadra "C" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de Ângelo Eliseu Verona, objeto da matrícula nº 25.021; segue do ponto 65 até encontrar o ponto 66, com um azimute de  $113^{\circ}29'40''$  e uma distância de 10,90 metros confrontando com o lote nº 06 da quadra "C" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de Ângelo Eliseu Verona, objeto da matrícula nº 25.022; segue do ponto 66 até encontrar o ponto 67, com um azimute de  $114^{\circ}52'20''$  e uma distância de 11,63 metros confrontando com o lote nº 07 da quadra "C" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de Ângelo Eliseu Verona, objeto da matrícula nº 25.023; segue do ponto 67 até encontrar o ponto 68, com um azimute de  $113^{\circ}55'50''$  e uma distância de 11,17 metros confrontando com o lote nº 08 da quadra "C" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de Cristina Ferreira da Silva, objeto da matrícula nº 25.024; segue do ponto 68 até encontrar o ponto 69, com um azimute de  $114^{\circ}06'02''$  e uma distância de 10,81 metros confrontando com o lote nº 09 da quadra "C" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de Ruberlei Alan Cecarechi, objeto da matrícula nº 25.025; segue do ponto 69 até encontrar o ponto 70, com um azimute de  $113^{\circ}37'19''$  e uma distância de 14,08 metros confrontando com o lote nº 10 da quadra "C" do loteamento Jardim Verona II, de propriedade de Ângelo Eliseu Verona, objeto da matrícula nº 25.026; segue do ponto 70 até encontrar o ponto 71, com um azimute de  $113^{\circ}35'15''$  e uma distância de 13,85 metros confrontando com a Rua José Benedito Humberto; segue do ponto 71 até encontrar o ponto 72, com um azimute de  $113^{\circ}35'15''$  e uma distância de 23,80 metros confrontando com a Área Verde do loteamento Jardim Verona II, registrada sob número R.9 da matrícula nº 15.975; segue do ponto 72 até encontrar o ponto 73, com um azimute de  $110^{\circ}24'24''$  e uma distância de 39,31 metros confrontando com a Área Verde do loteamento Jardim Verona II registrada sob número R.9 da matrícula nº 15.975; segue do ponto 73 até encontrar o ponto 74, com um azimute de  $109^{\circ}05'51''$  e uma distância de 159,66 metros confrontando com a Área Verde do loteamento Jardim Verona II registrada sob número R.9 da matrícula nº 15.975; segue do ponto 74 até encontrar o ponto 75, com um azimute de  $57^{\circ}30'28''$  e uma distância de 14,01 metros confrontando com o córrego sem denominação pela margem esquerda, sentido jusante, sendo que na margem oposta confronta com o Sítio Ramalho, de propriedade de Mauro Verona, objeto da matrícula nº 15.972; segue do ponto 75 até encontrar o ponto 76, com um azimute de  $293^{\circ}44'33''$  e uma distância de 225,38 metros, confrontando com a Fazenda Ramalho ou Corrêas, de propriedade de Orlando Alves Ferraz, objeto da matrícula nº 14.329; segue do ponto 76 até encontrar o ponto 77, com um azimute de  $37^{\circ}06'29''$  e uma distância de 179,99 metros, confrontando com a Fazenda Ramalho ou Corrêas, de propriedade de Orlando Alves Ferraz, objeto da matrícula nº 14.329; segue do ponto 77 até

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Genésio Rocha Stábile  
OFICIAL



MATR. N° 30.860

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA N° 30.860	FICHA N° 4
PIRASSUNUNGA	DE _____ DE _____

IMÓVEL: (continuação)

encontrar o ponto 78, com um azimute de 35°59'39" e uma distância de 2,46 metros, confrontando com a Fazenda Ramalho ou Corrêas, de propriedade de Orlando Alves Ferraz, objeto da matrícula nº 14.329; segue do ponto 78 até encontrar o ponto 79, com um azimute de 37°26'58" e uma distância de 24,03 metros, confrontando com a Fazenda Ramalho ou Corrêas, de propriedade de Orlando Alves Ferraz, objeto da matrícula nº 14.329; segue do ponto 79 até encontrar o ponto 80, com um azimute de 36°06'49" e uma distância de 36,46 metros, confrontando com a Fazenda Ramalho ou Corrêas, de propriedade de Orlando Alves Ferraz, objeto da matrícula nº 14.329; segue do ponto 80 até encontrar o ponto 81, com um azimute de 127°41'43" e uma distância de 7,00 metros, confrontando com a Fazenda Ramalho ou Corrêas, de propriedade de Orlando Alves Ferraz, objeto da matrícula nº 14.329; segue do ponto 81 até encontrar o ponto 82, com um azimute de 33°58'54" e uma distância de 133,60 metros, confrontando com o Sítio Ramalho ou Corrêas, de propriedade de Teresinha Aparecida de Jesus Saidel Ormieres e outros (anterior José Saidel Júnior - Área Remanescente), objeto da matrícula nº 26.998; segue do ponto 82 até encontrar o ponto 83, com um azimute de 289°35'58" e uma distância de 7,45 metros, confrontando com a faixa de domínio do D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem); segue do ponto 83 até encontrar o ponto 84, com um azimute de 289°35'58" e uma distância de 504,78 metros, confrontando com a Faixa de Domínio do D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem); segue do ponto 84 até encontrar o ponto 85, com um azimute de 289°27'47" e uma distância de 19,10 metros, confrontando com a Rua Seis de Agosto (antiga faixa de domínio do D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem); segue do ponto 85 até encontrar o ponto 01, com um azimute de 289°50'50" e uma distância de 97,68 metros, confrontando com a Rua Seis de Agosto (antiga faixa de domínio do D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem), ponto este onde teve início e término esta descrição; perfazendo uma área total de 190.290,22 metros quadrados, 19,03 hectares ou 7,86 alqueires paulista. Existindo em referido imóvel como benfeitorias: uma casa de moradia, construída de tijolos e coberta de telhas, um barracão rústico, também de tijolos e coberto de telhas, escritório, medindo 20,00 x 15,00 metros, inclusive cabine de balança, medindo 2,00 x 3,00 metros, barracão para depósito medindo 39,00 x 100,00 metros, sala de máquina medindo 16,00 x 33,00 metros, inclusive cabine de transformador, medindo 8,00 x 3,00 metros, depósito de fardos medindo 30,00 x 40,00 metros; conjunto de tulhas para classificação de algodão medindo 20,00 x 50,00 metros; conjunto de almoxarifado, ambulatório e mictório medindo 15,00 x 7,50 metros, conjunto de

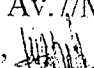
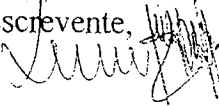
continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Pirassununga - SP  
1082  
066815  
3988-AA

## CONTINUAÇÃO

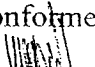
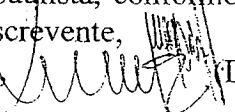
sala de máquinas e depósitos de fardos, medindo 55,00 x 10,00 metros, inclusive cabine de transformador medindo 5,00 x 3,00 metros, ampliação entre dois depósitos (cobertura) medindo 695,00 metros quadrados, depósito de fardos medindo 16,00 x 32,00 metros, sala de classificação e almoxarifado medindo 6,85 x 7,90 metros e um depósito de carços medindo 8,00 x 22,00 metros.

PROPRIETÁRIA: KDB FIAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.182.904/0001-07, com sede na cidade de São José dos Campos, deste Estado, na Avenida São João, 570, sala 31, Edifício OPUS 570, Jardim Esplanada.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 3.511, de 21 de março de 1.978, R.1/M.13.366, de 10 de outubro de 1.985, Av.7/M.3.511 e Av.7/M.13.366, datadas de 28 de janeiro de 2.010, deste registro. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

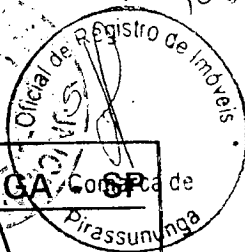
Of. R\$6,89; E. R\$1,97; Cart. R\$1,45; R.C. R\$0,36; T.J. R\$0,36.

Av.1 – em 18 de abril de 2.012.

Procede-se a esta averbação para constar que no imóvel desta matrícula existe servidão de caminho em favor do imóvel objeto da matrícula 14.329, de propriedade de Orlando Alves Ferraz e sua mulher, a qual especializa-se da seguinte forma: inicia-se no ponto 80, cravado junto à Fazenda Ramalho ou Corrêas, de propriedade de Orlando Alves Ferraz, objeto da matrícula nº 14.329, e a propriedade da KDB Fiação Ltda. (anterior Fiação e Tecelagem Kanebo do Brasil S/A); deste segue em linha reta até encontrar o ponto 81, com um azimute de 127°41'43" e uma distância de 7,00 metros, confrontando com a Fazenda Ramalho ou Corrêas, de propriedade de Orlando Alves Ferraz, objeto da matrícula nº 14.329; segue do ponto 81 até encontrar o ponto 82, com um azimute de 33°58'54" e uma distância de 133,60 metros, confrontando com o Sítio Ramalho ou Corrêas, de propriedade de Teresinha Aparecida de Jesus Saidel Ormieres e outros (anterior José Saidel Júnior - Área Remanescente), objeto da matrícula nº 26.998; segue do ponto 82 até encontrar o ponto 83, com um azimute de 289°35'58" e uma distância de 7,45 metros, confrontando com a faixa de domínio do D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem); segue do ponto 83 até encontrar o ponto 80, com um azimute de 213°58'54" e uma distância de 131,45 metros, confrontando com a propriedade da KDB Fiação Ltda. (anterior Fiação e Tecelagem Kanebo do Brasil S/A), ponto este onde teve início e término esta descrição; perfazendo uma área total de 961,69 metros quadrados, 0,10 hectares ou 0,04 alqueires paulista, conforme consta da Av.2 e Av.9 na matrícula originária 13.366. A Escrevente,  (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial,  (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Genésio Rocha Stábile  
OFICIAL.



MATR. Nº 30.860

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	CADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº 30.860	FICHA Nº 5
PIRASSUNUNGA	DE

IMÓVEL: (continuação)  
R.2 - em 09 de maio de 2.012. COMPRA E VENDA.

Pela escritura de compra e venda lavrada em 27 de abril de 2.012, no 1º Tabelião de Notas da cidade e comarca de São José dos Campos, deste Estado, no livro nº 1555, páginas 331/333, a proprietária KDB Fiação Ltda., já qualificada, VENDEU O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA a HEMORAES PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica legalmente constituída, com sede na cidade de São José dos Campos, deste Estado, na Avenida São João, 570, sala 31, Jardim Esplanada, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.614.179/0001-19; pelo preço de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Valor venal: R\$4.396.029,00 (quatro milhões trezentos e noventa e seis mil e vinte e nove reais). A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$4.524,61; E. R\$1.285,94; Cart. R\$952,55; R.C. R\$238,14; T.J. R\$238,14.

Av.3 - em 22 de fevereiro de 2.013.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 08 de fevereiro de 2.013 para constar a DEMOLIÇÃO de uma área construída de 8.772,61 (oito mil setecentos e setenta e dois vírgula sessenta e um) metros quadrados do imóvel desta matrícula, restando ainda uma área construída de 300,00 (trezentos) metros quadrados, conforme consta da certidão expedida pela Municipalidade desta cidade em 07 de fevereiro de 2.013. Foi apresentada e fica arquivada nesta Serventia, na pasta sob nº. 29, a fls. 18, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 000112013-21040326, emitida em 22 de janeiro de 2.013. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$12,10; E. R\$3,44; Cart. R\$2,55; R.C. R\$0,64; T.J. R\$0,64.

R.04 - Em 22 de março de 2.013. HIPOTECA.

Pela escritura pública de hipoteca para garantia de execução de obras de

continua no verso

CONTINUAÇÃO

infraestrutura do loteamento Jardim Kanebo, lavrada em 26 de julho de 2012, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, no livro 402, páginas 219/224, a proprietária Hemoraes Participações Ltda., situada na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na Rua Abud Farah, 148, conjunto 03-A, Centro, CNPJ.13.614.179/0001-19, DEU à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**, com sede nesta cidade, na Rua Galício Del Nero, 51, Paço Municipal, CNPJ.45.731.650/0001-45, em hipoteca o imóvel desta matrícula, para garantia da completa execução das obras de infraestrutura do loteamento que denominar-se-á Jardim Kanebo, no valor total de R\$2.323.993,57 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais, cinquenta e sete centavos), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme constante da aludida escritura e do cronograma físico e financeiro aprovado pela Prefeitura Municipal local. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

Of. R\$2.912,65; E. R\$827,81; Cart. R\$613,19; R.C. R\$153,30; T.J. R\$153,30.

R.05 – Em 05 de novembro de 2013. LOTEAMENTO.  
Protocolo 116467 de 02/09/2013.

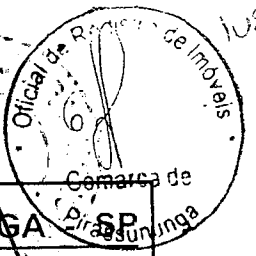
Hemoraes Participações Ltda., CNPJ. 13.614.179/0001-19, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da presente matrícula, implantará sobre a totalidade do mesmo um loteamento, o qual denominou de “JARDIM KANEBO”, conforme planta e memorial descritivo que juntou. Em 22 de abril de 2013 requereu o seu registro nos termos da Lei de Parcelamento do Solo, juntando toda a documentação exigida pelo artigo 18 da Lei nº. 6.766/79, arquivada nesta Serventia. Os lotes do referido loteamento serão servidos de arruamento composto pelas Ruas “1”, “2”, “3”, “4”, “5”, “6”, “7”, “8”, “9”, “prolongamento da Rua Bahia”, “prolongamento da Rua Antonio Pereira da Silva”, “prolongamento da Rua Mário Edson dos Santos” e “prolongamento da Rua José Benedito Humberto”. O loteamento denominado “JARDIM KANEBO” será dotado das seguintes obras de infraestrutura: abertura de vias de comunicação (ruas) e das áreas de recreação, com limpeza da área – terraplanagem de apoio, com proteção superficial do solo, obras de drenagem e muros de arrimo; topografia: locação e colocação de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento dos lotes, e dos localizados nos ângulos e curvas das vias projetadas e nas divisas dos lotes; guias e sarjetas das vias públicas; redes de galerias de águas pluviais – execução de bocas de lobo etc.; redes de coleta de esgoto com ligações domiciliares ao coletor tronco do loteamento, até o emissário, quando for o caso; rede de abastecimento de água com ligação da rede interna do loteamento, até a adutora existente incluída as ligações domiciliares; pavimentação asfáltica das vias públicas; arborização (áreas verdes, praças e vias públicas); rede de energia elétrica e de iluminação pública; placas indicativas de nome de vias públicas (sinalização viária); orçadas em R\$2.323.993,57 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais, cinquenta e sete centavos), que deverão ser executadas de acordo com o cronograma físico

Continua na ficha 6

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Genésio Rocha Stábile

OFICIAL



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 30.860 FICHA Nº 6  
PIRASSUNUNGA DE DE

IMÓVEL (continuação)

financeiro das obras de infraestrutura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses. DA GARANTIA: a hipoteca foi constituída através da escritura pública de hipoteca para garantia de execução de obras de infraestrutura do loteamento Jardim Kanebo, lavrada em 26 de julho de 2.012, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, no livro 402, páginas 219/224, registrada sob nº R.04 nesta matrícula, cujo ônus recairá tão somente sobre os lotes de números 01 ao 13 da quadra F; 01 ao 11 da quadra M; e 01 ao 15 da quadra O do loteamento Jardim Kanebo. DA DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO: o loteamento conterà 15 (quinze) quadras, subdivididas em 319 (trezentos e dezenove) lotes, da seguinte forma: quadra "A" - 31 lotes; quadra "B" - 20 lotes; quadra "C" - 32 lotes; quadra "D" - 15 lotes; quadra "E" - 16 lotes; quadra "F" - 31 lotes; quadra "G" - 13 lotes; quadra "H" - 18 lotes; quadra "I" - 10 lotes; quadra "J" - 20 lotes; quadra "K" - 09 lotes; quadra "L" - 18 lotes; quadra "M" - 22 lotes; quadra "N" - 32 lotes; quadra "O" - 32 lotes, totalizando em lotes 89.049,56 metros quadrados ou 46,80%. As áreas públicas do loteamento denominado JARDIM KANEBO estão distribuídas da seguinte forma: Sistema Viário - 52.620,96 metros quadrados ou 27,65%; Áreas Institucionais - 9.545,34 metros quadrados ou 5,02%; Áreas Verdes/APP - 19.086,79 metros quadrados ou 10,03%; Sistema de Lazer - 19.025,90 metros quadrados ou 9,99%. Servidão de Passagem (AV.01) - 961,67 metros quadrados ou 0,51%, totalizando assim a plenitude do imóvel desta matrícula, ou seja, 190.290,22 metros quadrados. DAS APROVAÇÕES: O projeto do loteamento denominado JARDIM KANEBO foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local em 17/08/2012, através do Decreto nº. 4.795/2012, revalidado em 12/03/2013 pelo Decreto 4.941/2013, tendo recebido o Certificado expedido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB - nº. 129/2012 em 20/03/2012. DAS RESTRIÇÕES: Ao presente loteamento serão impostas as seguintes restrições urbanísticas convencionais: deverão atender o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº. 76/07 e alterações posteriores: o recuo frontal das edificações será de 4,00 metros, e o percentual da área a ser edificada, deverá atender no couber o que dispõe o Decreto Estadual nº. 13.069/78, bem como o art. 41 da LCM 80/07 e alterações posteriores; os lotes 01 ao 10 da quadra B, lotes 01 ao 09 da quadra H e os lotes 01 ao 09 da quadra L, são comerciais, nos quais poderão ser estabelecidos comércio e serviços, que não produzam ou causem odores, ruídos, vibrações, poeiras, fumaça, fuligens, e nem materiais inflamáveis, e não causem incômodo à vizinhança, os demais lotes são estritamente residenciais. Para conhecimento geral foi expedido edital em

Continua no verso

30.860

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

066817

2098 AA

2098-2091-2092-2093-2094-2095-2096-2097-2098-2099-2100

CONTINUAÇÃO

04/10/2013, que foi afixado no quadro próprio do Cartório, assim como publicado por três vezes consecutivas, edições dos dias 11, 16 e 18 de outubro de 2.013, no Jornal O Movimento, de circulação nesta cidade. No dia 04 de novembro de 2.013 escoou o prazo de 15 (quinze) dias para que eventual interessado se opusesse ao registro do loteamento, sem que qualquer impugnação fosse apresentada, razão pela qual foi procedido o presente registro. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli). Rec. guia: 210

AV.06 -- Em 05 de novembro de 2.013. HIPOTECA - GARANTIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA. Protocolo 116467 de 02/09/2013.

Procede-se a esta averbação para constar que a garantia hipotecária objeto do R.04 desta matrícula, em razão do registro do loteamento (R.05), foi desmembrada e passou a recair com exclusividade sobre os lotes números: 01 ao 13 da quadra F; 01 ao 11 da quadra M; e 01 ao 15 da quadra O, respectivamente, objeto das matrículas números 32.866 a 32.878, 32.985 a 32.995 e 33.039 a 33.053, tudo conforme precedente autorizativo da corregedoria permanente - decisão judicial proferida pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara desta comarca e Corregedora Permanente (proc. nº. 628/2004), nos termos do Decreto Municipal nº. 4.795 de 17/08/2012, revalidado pelo Decreto nº. 4.941 de 12/03/2013, e da escritura de hipoteca para garantia de execução de obras de infraestrutura do loteamento Jardim Kanebo, lavrada em 26 de julho de 2.012, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, no livro 402, páginas 219/224. A Escrevente, *[assinatura]* (Maria Ercília Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial, *[assinatura]* (Dirce Capodifoglio Zanichelli).

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA-SP**

A presente certidão, extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, p. 1º da Lei nº 6015/73, é cópia autêntica do original arquivado nesta serventia, dou fé.

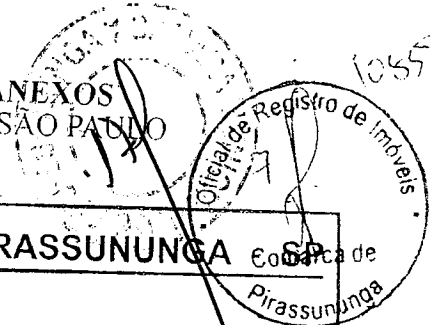
Pirassununga, 08 NOV 2013

*[assinatura]*  
Registro de Imóveis e Anexos  
PIRASSUNUNGA-SP  
Viviane de Mattos  
Escrevente

Requisição Judicial  
**ISENTO**  
(Conforme Lei n.º 11.331/02)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Genésio Rocha Stábile  
OFICIAL



MATR. N° 30.860

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 30.860

FICHA N° 1-auxiliar

PIRASSUNUNGA DE DE

IMÓVEL:

“LOTEAMENTO JARDIM KANEBO”

QUADRA “A”

- Lote n° 01 - Matrícula n° 32.752
- Lote n° 02 - Matrícula n° 32.753
- Lote n° 03 - Matrícula n° 32.754
- Lote n° 04 - Matrícula n° 32.755
- Lote n° 05 - Matrícula n° 32.756
- Lote n° 06 - Matrícula n° 32.757
- Lote n° 07 - Matrícula n° 32.758
- Lote n° 08 - Matrícula n° 32.759
- Lote n° 09 - Matrícula n° 32.760
- Lote n° 10 - Matrícula n° 32.761
- Lote n° 11 - Matrícula n° 32.762
- Lote n° 12 - Matrícula n° 32.763
- Lote n° 13 - Matrícula n° 32.764
- Lote n° 14 - Matrícula n° 32.765
- Lote n° 15 - Matrícula n° 32.766
- Lote n° 16 - Matrícula n° 32.767
- Lote n° 17 - Matrícula n° 32.768
- Lote n° 18 - Matrícula n° 32.769
- Lote n° 19 - Matrícula n° 32.770
- Lote n° 20 - Matrícula n° 32.771
- Lote n° 21 - Matrícula n° 32.772
- Lote n° 22 - Matrícula n° 32.773
- Lote n° 23 - Matrícula n° 32.774
- Lote n° 24 - Matrícula n° 32.775
- Lote n° 25 - Matrícula n° 32.776
- Lote n° 26 - Matrícula n° 32.777
- Lote n° 27 - Matrícula n° 32.778
- Lote n° 28 - Matrícula n° 32.779
- Lote n° 29 - Matrícula n° 32.780
- Lote n° 30 - Matrícula n° 32.781
- Lote n° 31 - Matrícula n° 32.782

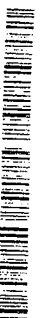
QUADRA “B”

Continua no verso

Oficina de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Pirassununga - SP

066818

3988 - AA





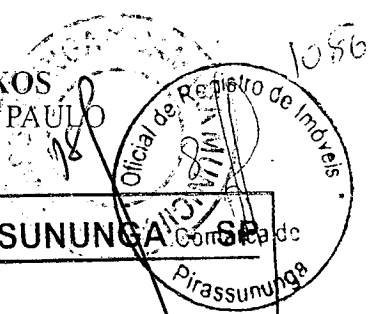
- CONTINUAÇÃO
- Lote nº. 01 - Matrícula nº. 32.783
  - Lote nº. 02 - Matrícula nº. 32.784
  - Lote nº. 03 - Matrícula nº. 32.785
  - Lote nº. 04 - Matrícula nº. 32.786
  - Lote nº. 05 - Matrícula nº. 32.787
  - Lote nº. 06 - Matrícula nº. 32.788
  - Lote nº. 07 - Matrícula nº. 32.789
  - Lote nº. 08 - Matrícula nº. 32.790
  - Lote nº. 09 - Matrícula nº. 32.791
  - Lote nº. 10 - Matrícula nº. 32.792
  - Lote nº. 11 - Matrícula nº. 32.793
  - Lote nº. 12 - Matrícula nº. 32.794
  - Lote nº. 13 - Matrícula nº. 32.795
  - Lote nº. 14 - Matrícula nº. 32.796
  - Lote nº. 15 - Matrícula nº. 32.797
  - Lote nº. 16 - Matrícula nº. 32.798
  - Lote nº. 17 - Matrícula nº. 32.799
  - Lote nº. 18 - Matrícula nº. 32.800
  - Lote nº. 19 - Matrícula nº. 32.801
  - Lote nº. 20 - Matrícula nº. 32.802

## QUADRA "C"

- Lote nº. 01 - Matrícula nº. 32.803
- Lote nº. 02 - Matrícula nº. 32.804
- Lote nº. 03 - Matrícula nº. 32.805
- Lote nº. 04 - Matrícula nº. 32.806
- Lote nº. 05 - Matrícula nº. 32.807
- Lote nº. 06 - Matrícula nº. 32.808
- Lote nº. 07 - Matrícula nº. 32.809
- Lote nº. 08 - Matrícula nº. 32.810
- Lote nº. 09 - Matrícula nº. 32.811
- Lote nº. 10 - Matrícula nº. 32.812
- Lote nº. 11 - Matrícula nº. 32.813
- Lote nº. 12 - Matrícula nº. 32.814
- Lote nº. 13 - Matrícula nº. 32.815
- Lote nº. 14 - Matrícula nº. 32.816
- Lote nº. 15 - Matrícula nº. 32.817
- Lote nº. 16 - Matrícula nº. 32.818
- Lote nº. 17 - Matrícula nº. 32.819
- Lote nº. 18 - Matrícula nº. 32.820
- Lote nº. 19 - Matrícula nº. 32.821
- Lote nº. 20 - Matrícula nº. 32.822
- Lote nº. 21 - Matrícula nº. 32.823
- Lote nº. 22 - Matrícula nº. 32.824
- Lote nº. 23 - Matrícula nº. 32.825
- Lote nº. 24 - Matrícula nº. 32.826

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Genésio Rocha Stábile  
OFICIAL



MATR. N° 30.860

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N° 30.860 FICHA N° 2 - Auxiliar  
PIRASSUNUNGA DE DE

IMÓVEL (continuação)

- Lote n° 25 - Matrícula n° 32.827
- Lote n° 26 - Matrícula n° 32.828
- Lote n° 27 - Matrícula n° 32.829
- Lote n° 28 - Matrícula n° 32.830
- Lote n° 29 - Matrícula n° 32.831
- Lote n° 30 - Matrícula n° 32.832
- Lote n° 31 - Matrícula n° 32.833
- Lote n° 32 - Matrícula n° 32.834

QUADRA "D"

- Lote n° 01 - Matrícula n° 32.835
- Lote n° 02 - Matrícula n° 32.836
- Lote n° 03 - Matrícula n° 32.837
- Lote n° 04 - Matrícula n° 32.838
- Lote n° 05 - Matrícula n° 32.839
- Lote n° 06 - Matrícula n° 32.840
- Lote n° 07 - Matrícula n° 32.841
- Lote n° 08 - Matrícula n° 32.842
- Lote n° 09 - Matrícula n° 32.843
- Lote n° 10 - Matrícula n° 32.844
- Lote n° 11 - Matrícula n° 32.845
- Lote n° 12 - Matrícula n° 32.846
- Lote n° 13 - Matrícula n° 32.847
- Lote n° 14 - Matrícula n° 32.848
- Lote n° 15 - Matrícula n° 32.849

QUADRA "E"

- Lote n° 01 - Matrícula n° 32.850
- Lote n° 02 - Matrícula n° 32.851
- Lote n° 03 - Matrícula n° 32.852
- Lote n° 04 - Matrícula n° 32.853
- Lote n° 05 - Matrícula n° 32.854
- Lote n° 06 - Matrícula n° 32.855
- Lote n° 07 - Matrícula n° 32.856
- Lote n° 08 - Matrícula n° 32.857

Continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
066819  
A A  
2000

## CONTINUAÇÃO

- Lote nº. 09 - Matrícula nº. 32.858
- Lote nº. 10 - Matrícula nº. 32.859
- Lote nº. 11 - Matrícula nº. 32.860
- Lote nº. 12 - Matrícula nº. 32.861
- Lote nº. 13 - Matrícula nº. 32.862
- Lote nº. 14 - Matrícula nº. 32.863
- Lote nº. 15 - Matrícula nº. 32.864
- Lote nº. 16 - Matrícula nº. 32.865

## QUADRA "F"

- Lote nº. 01 - Matrícula nº. 32.866
- Lote nº. 02 - Matrícula nº. 32.867
- Lote nº. 03 - Matrícula nº. 32.868
- Lote nº. 04 - Matrícula nº. 32.869
- Lote nº. 05 - Matrícula nº. 32.870
- Lote nº. 06 - Matrícula nº. 32.871
- Lote nº. 07 - Matrícula nº. 32.872
- Lote nº. 08 - Matrícula nº. 32.873
- Lote nº. 09 - Matrícula nº. 32.874
- Lote nº. 10 - Matrícula nº. 32.875
- Lote nº. 11 - Matrícula nº. 32.876
- Lote nº. 12 - Matrícula nº. 32.877
- Lote nº. 13 - Matrícula nº. 32.878
- Lote nº. 14 - Matrícula nº. 32.879
- Lote nº. 15 - Matrícula nº. 32.880
- Lote nº. 16 - Matrícula nº. 32.881
- Lote nº. 17 - Matrícula nº. 32.882
- Lote nº. 18 - Matrícula nº. 32.883
- Lote nº. 19 - Matrícula nº. 32.884
- Lote nº. 20 - Matrícula nº. 32.885
- Lote nº. 21 - Matrícula nº. 32.886
- Lote nº. 22 - Matrícula nº. 32.887
- Lote nº. 23 - Matrícula nº. 32.888
- Lote nº. 24 - Matrícula nº. 32.889
- Lote nº. 25 - Matrícula nº. 32.890
- Lote nº. 26 - Matrícula nº. 32.891
- Lote nº. 27 - Matrícula nº. 32.892
- Lote nº. 28 - Matrícula nº. 32.893
- Lote nº. 29 - Matrícula nº. 32.894
- Lote nº. 30 - Matrícula nº. 32.895
- Lote nº. 31 - Matrícula nº. 32.896

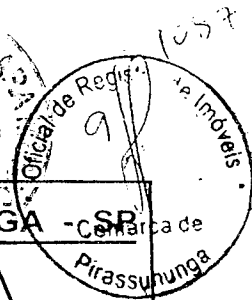
## QUADRA "G"

- Lote nº. 01 - Matrícula nº. 32.897
- Lote nº. 02 - Matrícula nº. 32.898

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Genésio Rocha Stábile

OFICIAL



Matr. nº 30.860

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - Comarca de

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 30.860

FICHA Nº 3 - Auxiliar

PIRASSUNUNGA DE DE

IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº. 03 - Matrícula nº. 32.899
- Lote nº. 04 - Matrícula nº. 32.900
- Lote nº. 05 - Matrícula nº. 32.901
- Lote nº. 06 - Matrícula nº. 32.902
- Lote nº. 07 - Matrícula nº. 32.903
- Lote nº. 08 - Matrícula nº. 32.904
- Lote nº. 09 - Matrícula nº. 32.905
- Lote nº. 10 - Matrícula nº. 32.906
- Lote nº. 11 - Matrícula nº. 32.907
- Lote nº. 12 - Matrícula nº. 32.908
- Lote nº. 13 - Matrícula nº. 32.909

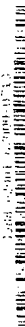
QUADRA "H"

- Lote nº. 01 - Matrícula nº. 32.910
- Lote nº. 02 - Matrícula nº. 32.911
- Lote nº. 03 - Matrícula nº. 32.912
- Lote nº. 04 - Matrícula nº. 32.913
- Lote nº. 05 - Matrícula nº. 32.914
- Lote nº. 06 - Matrícula nº. 32.915
- Lote nº. 07 - Matrícula nº. 32.916
- Lote nº. 08 - Matrícula nº. 32.917
- Lote nº. 09 - Matrícula nº. 32.918
- Lote nº. 10 - Matrícula nº. 32.919
- Lote nº. 11 - Matrícula nº. 32.920
- Lote nº. 12 - Matrícula nº. 32.921
- Lote nº. 13 - Matrícula nº. 32.922
- Lote nº. 14 - Matrícula nº. 32.923
- Lote nº. 15 - Matrícula nº. 32.924
- Lote nº. 16 - Matrícula nº. 32.925
- Lote nº. 17 - Matrícula nº. 32.926
- Lote nº. 18 - Matrícula nº. 32.927

QUADRA "I"

- Lote nº. 01 - Matrícula nº. 32.928
- Lote nº. 02 - Matrícula nº. 32.929

Continua no verso



- CONTINUAÇÃO
- Lote nº. 03 - Matrícula nº. 32.930
  - Lote nº. 04 - Matrícula nº. 32.931
  - Lote nº. 05 - Matrícula nº. 32.932
  - Lote nº. 06 - Matrícula nº. 32.933
  - Lote nº. 07 - Matrícula nº. 32.934
  - Lote nº. 08 - Matrícula nº. 32.935
  - Lote nº. 09 - Matrícula nº. 32.936
  - Lote nº. 10 - Matrícula nº. 32.937

## QUADRA "J"

- Lote nº. 01 - Matrícula nº. 32.938
- Lote nº. 02 - Matrícula nº. 32.939
- Lote nº. 03 - Matrícula nº. 32.940
- Lote nº. 04 - Matrícula nº. 32.941
- Lote nº. 05 - Matrícula nº. 32.942
- Lote nº. 06 - Matrícula nº. 32.943
- Lote nº. 07 - Matrícula nº. 32.944
- Lote nº. 08 - Matrícula nº. 32.945
- Lote nº. 09 - Matrícula nº. 32.946
- Lote nº. 10 - Matrícula nº. 32.947
- Lote nº. 11 - Matrícula nº. 32.948
- Lote nº. 12 - Matrícula nº. 32.949
- Lote nº. 13 - Matrícula nº. 32.950
- Lote nº. 14 - Matrícula nº. 32.951
- Lote nº. 15 - Matrícula nº. 32.952
- Lote nº. 16 - Matrícula nº. 32.953
- Lote nº. 17 - Matrícula nº. 32.954
- Lote nº. 18 - Matrícula nº. 32.955
- Lote nº. 19 - Matrícula nº. 32.956
- Lote nº. 20 - Matrícula nº. 32.957

## QUADRA "K"

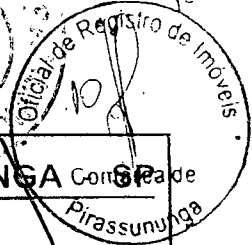
- Lote nº. 01 - Matrícula nº. 32.958
- Lote nº. 02 - Matrícula nº. 32.959
- Lote nº. 03 - Matrícula nº. 32.960
- Lote nº. 04 - Matrícula nº. 32.961
- Lote nº. 05 - Matrícula nº. 32.962
- Lote nº. 06 - Matrícula nº. 32.963
- Lote nº. 07 - Matrícula nº. 32.964
- Lote nº. 08 - Matrícula nº. 32.965
- Lote nº. 09 - Matrícula nº. 32.966

## QUADRA "L"

- Lote nº. 01 - Matrícula nº. 32.967
- Lote nº. 02 - Matrícula nº. 32.968

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Genésio Rocha Stábile  
OFICIAL



MATR. Nº 30.860

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA Conto de

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA Nº 30.860

FICHA Nº 4 - Auxiliar

PIRASSUNUNGA DE DE

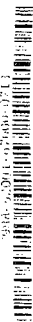
IMÓVEL: (continuação)

- Lote nº. 03 - Matrícula nº. 32.969
- Lote nº. 04 - Matrícula nº. 32.970
- Lote nº. 05 - Matrícula nº. 32.971
- Lote nº. 06 - Matrícula nº. 32.972
- Lote nº. 07 - Matrícula nº. 32.973
- Lote nº. 08 - Matrícula nº. 32.974
- Lote nº. 09 - Matrícula nº. 32.975
- Lote nº. 10 - Matrícula nº. 32.976
- Lote nº. 11 - Matrícula nº. 32.977
- Lote nº. 12 - Matrícula nº. 32.978
- Lote nº. 13 - Matrícula nº. 32.979
- Lote nº. 14 - Matrícula nº. 32.980
- Lote nº. 15 - Matrícula nº. 32.981
- Lote nº. 16 - Matrícula nº. 32.982
- Lote nº. 17 - Matrícula nº. 32.983
- Lote nº. 18 - Matrícula nº. 32.984

QUADRA "M"

- Lote nº. 01 - Matrícula nº. 32.985
- Lote nº. 02 - Matrícula nº. 32.986
- Lote nº. 03 - Matrícula nº. 32.987
- Lote nº. 04 - Matrícula nº. 32.988
- Lote nº. 05 - Matrícula nº. 32.989
- Lote nº. 06 - Matrícula nº. 32.990
- Lote nº. 07 - Matrícula nº. 32.991
- Lote nº. 08 - Matrícula nº. 32.992
- Lote nº. 09 - Matrícula nº. 32.993
- Lote nº. 10 - Matrícula nº. 32.994
- Lote nº. 11 - Matrícula nº. 32.995
- Lote nº. 12 - Matrícula nº. 32.996
- Lote nº. 13 - Matrícula nº. 32.997
- Lote nº. 14 - Matrícula nº. 32.998
- Lote nº. 15 - Matrícula nº. 32.999
- Lote nº. 16 - Matrícula nº. 33.000
- Lote nº. 17 - Matrícula nº. 33.001
- Lote nº. 18 - Matrícula nº. 33.002

Continua no verso



## CONTINUAÇÃO

- Lote nº. 19 - Matrícula nº. 33.003
- Lote nº. 20 - Matrícula nº. 33.004
- Lote nº. 21 - Matrícula nº. 33.005
- Lote nº. 22 - Matrícula nº. 33.006

## QUADRA "N"

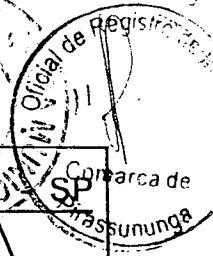
- Lote nº. 01 - Matrícula nº. 33.007
- Lote nº. 02 - Matrícula nº. 33.008
- Lote nº. 03 - Matrícula nº. 33.009
- Lote nº. 04 - Matrícula nº. 33.010
- Lote nº. 05 - Matrícula nº. 33.011
- Lote nº. 06 - Matrícula nº. 33.012
- Lote nº. 07 - Matrícula nº. 33.013
- Lote nº. 08 - Matrícula nº. 33.014
- Lote nº. 09 - Matrícula nº. 33.015
- Lote nº. 10 - Matrícula nº. 33.016
- Lote nº. 11 - Matrícula nº. 33.017
- Lote nº. 12 - Matrícula nº. 33.018
- Lote nº. 13 - Matrícula nº. 33.019
- Lote nº. 14 - Matrícula nº. 33.020
- Lote nº. 15 - Matrícula nº. 33.021
- Lote nº. 16 - Matrícula nº. 33.022
- Lote nº. 17 - Matrícula nº. 33.023
- Lote nº. 18 - Matrícula nº. 33.024
- Lote nº. 19 - Matrícula nº. 33.025
- Lote nº. 20 - Matrícula nº. 33.026
- Lote nº. 21 - Matrícula nº. 33.027
- Lote nº. 22 - Matrícula nº. 33.028
- Lote nº. 23 - Matrícula nº. 33.029
- Lote nº. 24 - Matrícula nº. 33.030
- Lote nº. 25 - Matrícula nº. 33.031
- Lote nº. 26 - Matrícula nº. 33.032
- Lote nº. 27 - Matrícula nº. 33.033
- Lote nº. 28 - Matrícula nº. 33.034
- Lote nº. 29 - Matrícula nº. 33.035
- Lote nº. 30 - Matrícula nº. 33.036
- Lote nº. 31 - Matrícula nº. 33.037
- Lote nº. 32 - Matrícula nº. 33.038

## QUADRA "O"

- Lote nº. 01 - Matrícula nº. 33.039
- Lote nº. 02 - Matrícula nº. 33.040
- Lote nº. 03 - Matrícula nº. 33.041
- Lote nº. 04 - Matrícula nº. 33.042
- Lote nº. 05 - Matrícula nº. 33.043

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - ESTADO DE SÃO PAULO

Genésio Rocha Stábile  
OFICIAL



MATR. Nº 30.860

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA


LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

INCRA	GADASTRO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº 30.860	FICHA Nº 5 - Auxiliar
PIRASSUNUNGA	DE

IMÓVEL (continuação)

- Lote nº. 06 - Matrícula nº. 33.044
- Lote nº. 07 - Matrícula nº. 33.045
- Lote nº. 08 - Matrícula nº. 33.046
- Lote nº. 09 - Matrícula nº. 33.047
- Lote nº. 10 - Matrícula nº. 33.048
- Lote nº. 11 - Matrícula nº. 33.049
- Lote nº. 12 - Matrícula nº. 33.050
- Lote nº. 13 - Matrícula nº. 33.051
- Lote nº. 14 - Matrícula nº. 33.052
- Lote nº. 15 - Matrícula nº. 33.053
- Lote nº. 16 - Matrícula nº. 33.054
- Lote nº. 17 - Matrícula nº. 33.055
- Lote nº. 18 - Matrícula nº. 33.056
- Lote nº. 19 - Matrícula nº. 33.057
- Lote nº. 20 - Matrícula nº. 33.058
- Lote nº. 21 - Matrícula nº. 33.059
- Lote nº. 22 - Matrícula nº. 33.060
- Lote nº. 23 - Matrícula nº. 33.061
- Lote nº. 24 - Matrícula nº. 33.062
- Lote nº. 25 - Matrícula nº. 33.063
- Lote nº. 26 - Matrícula nº. 33.064
- Lote nº. 27 - Matrícula nº. 33.065
- Lote nº. 28 - Matrícula nº. 33.066
- Lote nº. 29 - Matrícula nº. 33.067
- Lote nº. 30 - Matrícula nº. 33.068
- Lote nº. 31 - Matrícula nº. 33.069
- Lote nº. 32 - Matrícula nº. 33.070

- Área Institucional I - Matrícula nº. 33.071
- Área Institucional II - Matrícula nº. 33.072
- Sistema de Lazer I - Matrícula nº. 33.073
- Sistema de Lazer II - Matrícula nº. 33.074
- Sistema de Lazer III - Matrícula nº. 33.075
- Área Verde I - Matrícula nº. 33.076
- Área Verde II - Matrícula nº. 33.077

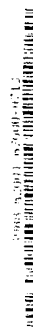
Pirassununga, 05 de novembro de 2.013. A Escrevente,  (Maria Ercília)

Continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

066822

3088 - AA





MATR. Nº 30.860

FICHA Nº 5v

Capodifoglio Pavan). A Substituta do Oficial,  
Capodifoglio Zanichelli).

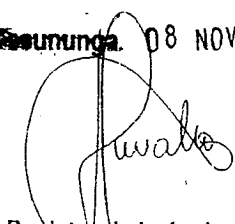
CONTINUAÇÃO

(Dirce

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA-SP**

A presente certidão, extraída  
por meio reprográfico, nos termos do  
art. 19, p. 1º da Lei nº 6015/73, é cópia  
autêntica do original arquivado nesta  
serventia, dou fé.

Pirassununga, 08 NOV 2013



Registro de Imóveis e Anexos  
PIRASSUNUNGA-SP  
Viviane de Mattos  
Escrevente

Requisição Judicial  
**ISENTO**  
(Conforme Lei n.º 11.331/02)



**REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA**  
**AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 - CEP 13631-040**

Em 06 de novembro de 2013

**Of. n. 185/2013- vm**

**Senhora Prefeita:**

De conformidade com o parágrafo 5º do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, comunicamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Loteamento denominado "JARDIM KANEBO", situado nesta cidade, foi registrado em 05 de novembro de 2013, sob nº 5 na matrícula 30.860, cuja certidão segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência, os protestos de profundo respeito e elevada consideração.

**Dirce Capodifoglio Zanichelli**  
**Substituta do Oficial**

*A Secretaria Municipal de Planejamento para os devidos fins*  
*13.11.13*

*Ronaldinho*  
**Ronaldo Carlos Pavão**  
Assessor de Secretaria  
Secretaria Municipal de Governo

A Sua Excelência  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
DD. Prefeita Municipal  
Nesta

*Encaminho ao Engº Aurelio para dar andamento no processo*

*RECEBI 12/11/13 - 15:32hs*  
*DME*

*Arqta. Deborah Delphino de Moraes Len*  
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico  
*15.11.2013*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– DECRETO Nº 4.941, DE 12 DE MARÇO DE 2013 –

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,**  
Prefeita Municipal de Pirassununga,  
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do  
protocolado nº 3.759, de 4 de outubro de 2010,

**DECRETA:**


Art. 1º A partir desta data, fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o  
Decreto nº 4.795, de 17 de agosto de 2012, que aprovou o projeto de Loteamento denominado  
“JARDIM KANEBO” que consta pertencer a Hemoraes Participações Ltda.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de março de 2013.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.  
Data supra.

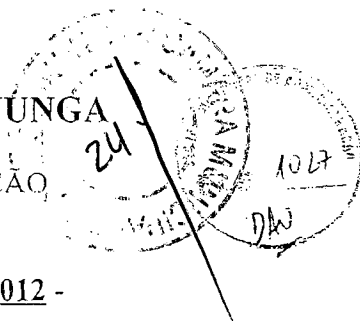
  
DANIEL GASPAR.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- DECRETO Nº 4.795, DE 17 DE AGOSTO DE 2012 -**

**ADEMIR ALVES LINDO**, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do  
protocolado nº 3.759, de 4 de outubro de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado de acordo com os termos da Lei Complementar  
Municipal nº 075/2006, e alterações posteriores, e de conformidade com o Certificado  
GRAPROHAB nº 129/2012, encartado às fls. 619 a 622 e 691, do protocolado supra. o Projeto  
do Loteamento denominado "**JARDIM KANEBO**", caracterizado como "Loteamento de  
Predominância Residencial", situado na zona urbana deste município, à Av. Seis de Agosto.  
loteamento este composto de uma área de terra contendo 190.290,22 metros quadrados.  
contendo 319 (trezentos e dezenove) lotes, e que é objeto da matrícula 30.860 do CRI local.  
cadastrada nesta municipalidade sob o nº 6887.18.024.002.00.6, imóvel esse que conforme  
referida matrícula, consta pertencer a HEMORAES PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica  
legalmente constituída, estabelecida no município de São José dos Campos, deste Estado, na  
Avenida São João, 570, sala 31, Jardim Esplanada, 872, inscrita no CNPJ/MF sob nº  
13.614.179/0001-19, tudo conforme consta dos autos do protocolado acima mencionado.

Art. 2º Os loteadores deverão executar sob as suas expensas, no prazo  
máximo de dois anos a partir da expedição deste Decreto, todas as obras citadas nos incisos do  
Artigo 9º, da Lei Complementar Municipal n.º 075/06, de acordo com os projetos de infra-  
estrutura e obedecendo os prazos de execução das mesmas, contidos no Cronograma Físico  
Financeiro, aprovado pela municipalidade, encartado às fls. 613, 614 e 1012 a 1014, do  
protocolado supra, sendo obrigatório a execução das obras abaixo discriminadas:

**EXECUÇÃO DE:**

I - Abertura das vias de comunicação (ruas) e das área de recreação, com  
Limpeza da área - Terraplanagem de apoio, com proteção superficial do solo. obras de  
drenagem e muros de arrimo;

II - Topografia: locação e colocação de marcos de concreto de alinhamento  
e nivelamento dos lotes, e dos localizados nos ângulos e curvas das vias projetadas e nas  
divisas dos lotes;

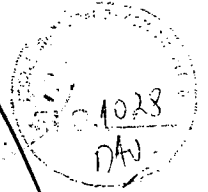
III - Guias e sarjetas das vias públicas;

IV - Redes de Galerias de águas pluviais - execução de bocas de lobo, etc.  
conforme Projeto aprovado pelo SAEP;

V - Redes de coleta de esgoto com ligações domiciliares ao coletor tronco  
do loteamento, até o emissário, quando for o caso, conforme projetos aprovados pelo SAEP;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



VI - Rede de abastecimento de água com ligação da rede interna do loteamento, até a adutora existente incluída as ligações domiciliares, conforme projetos aprovados pelo SAEP:

VII - Pavimentação asfáltica das vias públicas;

VIII - Arborização - (áreas verdes, praças e vias públicas);

IX - Da rede de energia elétrica e de iluminação pública;

X - Placas indicativas de nome de vias públicas (sinalização viária).

§ 1º As obras a que se refere este artigo serão executadas com observância das especificações dos projetos executivos, e fiscalizados pelo SAEP, Prefeitura Municipal, e demais órgãos Estaduais, e afins.

§ 2º A execução das redes de energia elétrica e de iluminação pública deverão obedecer as normas da ELEKTRO, as quais deverão ser fiscalizadas e recebidas pela mesma.

§ 3º Antes do início de qualquer obra de infra-estrutura do empreendimento, o proprietário, deverá comunicar à municipalidade e autarquia, quando do seu início, para fins de fiscalização.

§ 4º Nenhuma obra do empreendimento poderá ter início, sem sua prévia solicitação à municipalidade e autarquia, para fins de fiscalização. Qualquer obra que não satisfaça as condições de projeto deverá ser refeita pelo empreendedor.

Art. 3º As obras constantes dos incisos I ao X, do artigo 2º, deste Decreto, serão garantidas sua execução, através de escritura pública de hipoteca, lavrada às páginas 219/224, do livro 402, do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pirassununga - SP, cuja escritura, fica fazendo parte integrante deste Decreto, para fins registrários, a qual deverá ser registrada concomitantemente com o registro do Loteamento:

§ 1º O ônus hipotecário constituído sobre a gleba loteada, descrita no item primeiro, da escritura citada no Artigo 3º, deverá ser transferido e recaído após o registro do Loteamento, nos 39 (trinta e nove) lotes, descritos na escritura de hipoteca de páginas 219/224, do livro 402, do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pirassununga - SP.

§ 2º Este Decreto ficará caduco se não registrada a escritura hipotecária, constante deste artigo, concomitantemente, ao ato Registrário do Loteamento.

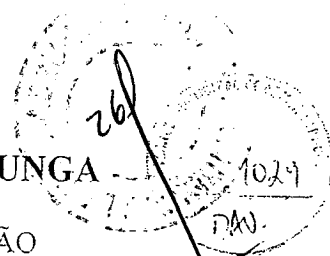
§ 3º O Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga - SP, deverá fazer cumprir o estabelecido no Artigo 3º, sob pena de nulidade do ato registrário, ou seja, registrar a escritura de hipoteca ali referida, concomitantemente, ao ato do registro do loteamento em questão.

Art. 4º Especificações construtivas:

§ 1º Deverão atender o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 76/07 e alterações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



§ 2º O recuo frontal das edificações, será de 4,00 metros, e o percentual da área a ser edificada, deverá atender no que couber o que dispõe o Decreto Estadual nº 13.069/78, bem como, o Art. 41 da LCM 80/07, e alterações posteriores.

§ 3º Os lotes 01 ao 10 da quadra "B", lotes 01 ao 09 da quadra "H" e os lotes 01 ao 09 da quadra "L", são comerciais, nos quais poderão ser estabelecidos comércio e serviços, que não produzam ou causem odores, ruídos, vibrações, poeiras, fumaça, fuligens, e nem materiais inflamáveis, e que não causem incômodo à vizinhança, os demais lotes são estritamente residenciais.

Art. 5º Não cumpridos os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro da execução das obras de infra estrutura, os pedidos de aprovação de projetos de edificações, ficarão suspensos, até conclusão de todas as obras de infra estrutura do empreendimento.

Art. 6º Este Decreto ficará caduco se não cumpridas as etapas construtivas da infra estrutura, constantes do cronograma físico financeiro aprovado pela municipalidade, respondendo o empreendedor aos prejuízos que eventualmente causar a terceiros.

Art. 7º A expedição do Alvará de licença para vendas de lotes, bem como, a expedição de Alvará de Construção, ficam condicionados à execução da infra estrutura do loteamento, constantes do inciso IV, do artigo 27, da LCM 075/06, ou seja, a execução no mínimo dos incisos V, VI e IX, do artigo 2º, deste Decreto, desde que referido loteamento, esteja devidamente registrado em cartório.

Art. 8º Se porventura o proprietário do empreendimento não cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro da execução das obras de infra estrutura, os pedidos de aprovação de projetos de edificações, ficarão suspensos, até conclusão de todas as obras de infra estrutura do empreendimento.

Art. 9º Completada a execução das obras referidas no Artigo 2º, a Prefeitura Municipal, expedirá termo de recebimento das mesmas, desde que estejam a contento, e de acordo com os padrões previamente estabelecidos.

Parágrafo único. Fica o empreendedor responsável por quaisquer problemas que as obras de infra estruturas possam apresentar, mesmo após terem sido recebidas pela municipalidade, SAEP e demais órgãos afins.

Art. 10 Todas as condições e restrições imputadas para o empreendimento constante dos Artigos deste Decreto, deverão constar do registro do Loteamento, bem como, do Contrato Padrão, de compromisso de compra e venda dos lotes, a ser registrado em cartório.

Parágrafo único. O titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga - SP, deverá fazer cumprir o estabelecido neste Artigo, sob pena de nulidade do ato registrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 11 O presente Decreto não implica no reconhecimento da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, e os loteadores, deverão atender a eventuais alterações, se decorrentes do interesse público, determinadas pela municipalidade.

Art. 12 Fica atribuído o número deste Decreto, nos projetos e memórias descritivos, constantes do protocolado nº 3759/2010.

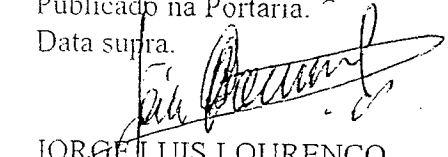
Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante do corpo do projeto urbanístico.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na mesma data, revogando as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de agosto de 2012.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

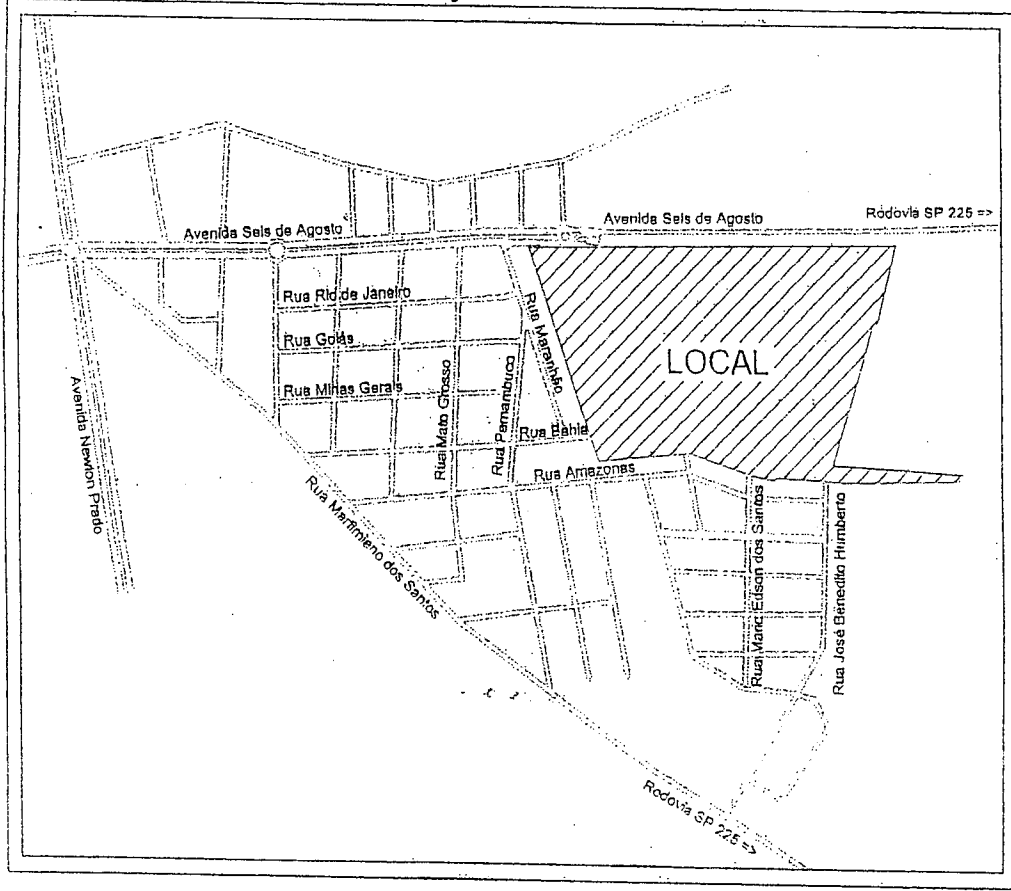
Publicado na Portaria.  
Data supra.

  
JORGE LUIS LOURENÇO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.

280

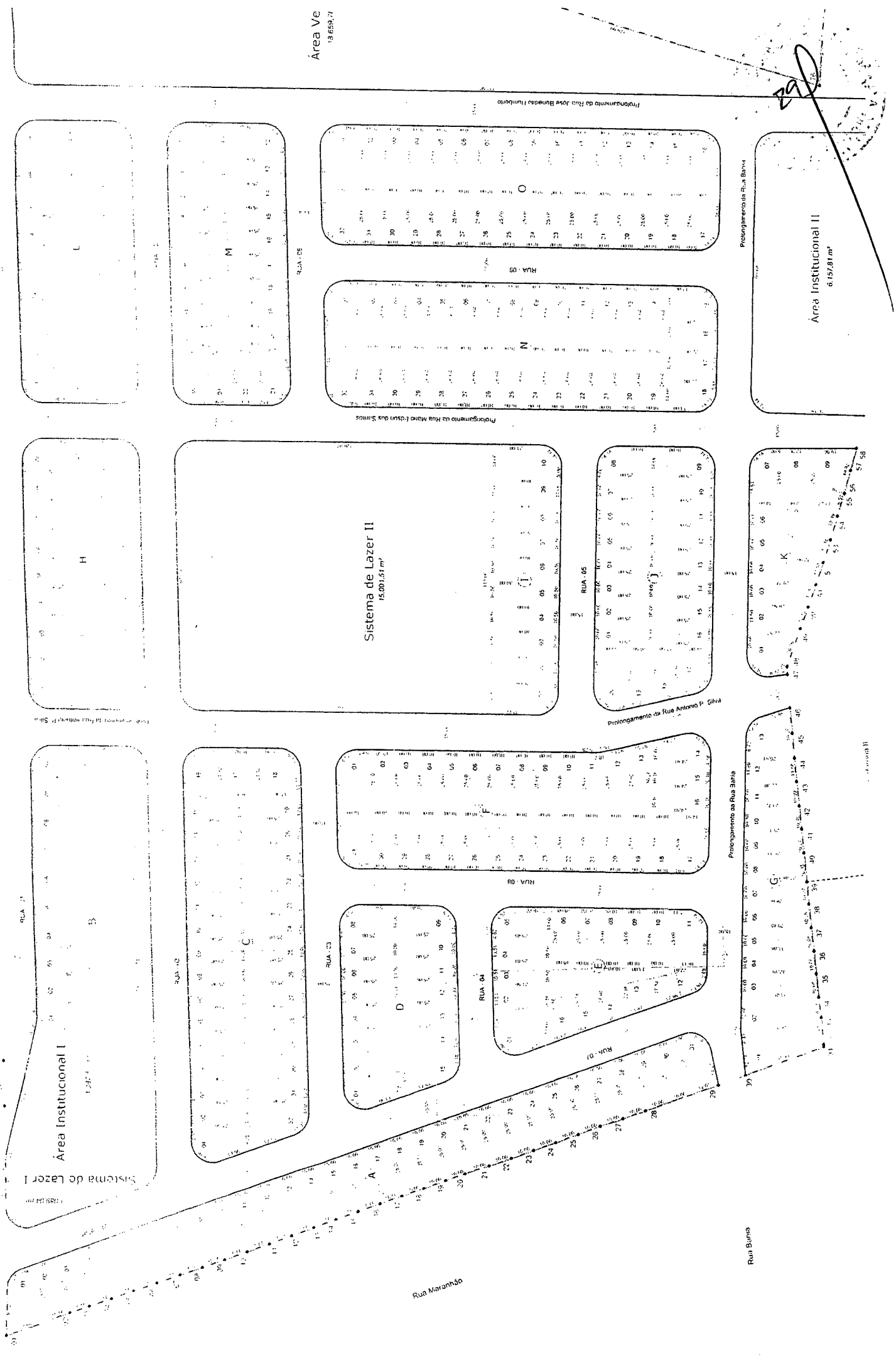


### LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRASSUNUNGA  
ANEXO AO DECRETO N.º 4.795  
Prassununga, 17 AGO 2012





Área Ve  
19.659,71

Prolongamento da Rua Bahia

Área Institucional II  
6.152,81 m²

Prolongamento da Rua Manoel dos Santos

Prolongamento da Rua Manoel dos Santos

Prolongamento da Rua Antenor P. Silva

Prolongamento da Rua Bahia

Rua Bahia

Rua Maranhão

Parcelamento II



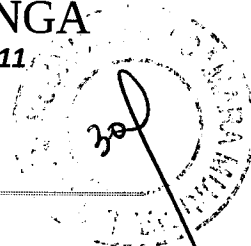
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 115/2015**, de autoria do Vereador Alcimar Siqueira Montalvão, que **"visa denominar de "NIVALDO JOSÉ DA SILVA", a Rua 01, do Loteamento "Jardim Kanebo"**, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 30 JUN 2015

  
**Luciana Batista**  
Presidente

  
**Otacilio José Barreiros**  
Relator

  
**João Batista de Souza Pereira**  
Membro



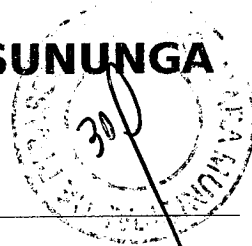
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Na forma do artigo 72 do Regimento Interno, defiro a secretaria para providências de estilo.

À disposição dos Edis.

Piras; 24/07/2015.

Alcimar Siqueira Montalvão - Presidente

Alcimar Siqueira Montalvão, brasileiro, professor, vereador e Presidente à Câmara Municipal de Pirassununga, vem, requerer, na forma do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa, a retirada por tempo indeterminado do Projeto de Lei nº 115/2015, de autoria do requerente, que visa denominar de Nivaldo José da Silva, a Rua 01, do loteamento "Jardim Kanebo", neste Município.

Registra-se que, o pleito se espelha em estudos que estão sendo realizados visando denominar o SAM – Serviço de Ambulância Municipal de "Enfermeiro Nivaldo José da Silva", considerando que a homenagem póstuma ficará melhor consignada em prédio público de prestação de serviços à saúde da população, já que a profissão do homenageado era de enfermeiro, cujos trabalhos foram exercidos com amor e afincos na rede pública municipal de saúde.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Pirassununga, 23 de julho de 2015.

Vereador Alcimar Siqueira Montalvão  
Presidente

01426-Câmara Pirassununga-23/07/2015-16:22:56TNTZES02000006 2



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

32

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 53/2016

Alcimar Siqueira Montalvão, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ato.....

Art. 1º Fica, a partir desta data, arquivado os seguintes Projetos de Lei, abaixo relacionados, com supedâneo na Resolução nº 107, de 22 de março de 1966:

I) **Projeto de Lei nº 02/2013**, de autoria do Vereador João Batista de Souza Pereira, que dispõe sobre a “Contribuição Espontânea”, a ser destinada a Sociedade União de Proteção ao Animal e Meio Ambiente - “Todo Bicho” de Pirassununga e dá outras providências;

II) **Projeto de Lei nº 173/2013**, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, que dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de veículos automotores plantarem árvores para mitigação do efeito estufa e dá outras providências;

III) **Projeto de Lei nº 115/2015**, de autoria do Vereador Alcimar Siqueira Montalvão, que visa denominar de “**NIVALDO JOSÉ DA SILVA**”, a Rua 01 do Loteamento “**Jardim Kanebo**”, neste Município;

IV) **Projeto de Lei nº 164/2015**, de autoria do Vereador João Batista de Souza Pereira, que proíbe o uso e o sacrifício de animais em práticas de rituais religiosos no Município de Pirassununga e dá outras providências;

V) **Projeto de Lei nº 202/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1554 – Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017;

VI) **Projeto de Lei nº 203/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1554 – Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

VII) **Projeto de Lei nº 204/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1554 – Convênio com recurso do Ministério do Esporte e Ministério da Cidade – Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer”;

VIII) **Projeto de Lei nº 205/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1555 – Reforma e Modernização da Infra-estrutura Esportiva, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017;

IX) **Projeto de Lei nº 206/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1555 – Reforma e Modernização da Infra-estrutura Esportiva, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015;

X) **Projeto de Lei nº 207/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1555 – Convênio com recurso do Ministério do Esporte e Ministério da Cidade – Reforma e Modernização da Infra-estrutura Esportiva;

XI) **Projeto de Lei nº 208/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1556 – Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas no Município de Pirassununga, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017;

XII) **Projeto de Lei nº 209/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1556 – Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas no Município de Pirassununga, na Lei nº 4.623, de 20 de junho de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015;

XIII) **Projeto de Lei nº 210/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.185.120,00 (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil e cento e vinte reais) destinado a atender abertura da nova ação nº 1556 – Convênio com recurso do Ministério do Esporte e Ministério da Cidade – Implantação de Ciclovias e Ciclofaixas no Município de Pirassununga;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

740  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

XIV) Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 01/2015, de autoria dos Vereadores Alcimar Siqueira Montalvão, Cícero Justino da Silva, Jeferson Ricardo do Couto, João Batista de Souza Pereira, João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fe", Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson", Luciana Batista e Dr. Milton Dimas Tadeu Urban, visa alterar dispositivo da Lei Orgânica do Município de Pirassununga.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pirassununga, 15 de fevereiro de 2016.

*Alcimar Siqueira Montalvão*  
Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga

*Adriana Aparecida Merenciano*  
Diretora Geral da Secretaria